

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 5938/2022

Autor: Mesa da Câmara

Concede mensalmente subsídio de caráter indenizatório a título de Assistência Médico-Social aos inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga, **APROVA:**

Art. 1º. O Poder Legislativo do Município de Taquaritinga-SP, concederá mensalmente, subsídio de caráter indenizatório a título de assistência médico-social aos seus inativos e pensionistas, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. O disposto nesta Lei é extensivo aos inativos e pensionistas do Poder Legislativo que recebem proventos pelo Regime Geral de Previdência Social, desde que o último vínculo antes da concessão da aposentadoria ou da pensão tenha sido com o referido Poder Municipal.

Art. 2º. O subsídio de assistência médico-social será concedido pelo Poder Legislativo Municipal de Taquaritinga, órgão de origem do servidor.

Art. 3º. O subsídio de assistência médico-social não substitui outros benefícios previstos na legislação municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º. Essa Lei Complementar poderá ser regulamentada no que couber por Ato do Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em ...

Mesa da Câmara: